

MENSAGEM Nº 078/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei, senhores vereadores, visa a abertura de crédito suplementar com a finalidade de criar rubricas orçamentárias para utilizar recursos FUNDEB para construção, melhoria de estruturas educacionais e despesas com transporte escolar (manutenção e aquisição de veículos para qualificar a frota municipal), conforme projeto de lei.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação até o limite de R\$ 6.000.000,00(Seis Milhões de Reais) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

05.02	GASTOS COM RECURSO DO FUNDEB	
12361011515890000	Construção e Melhoria de Estruturas Educacionais	R\$ 2.500.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 2.500.000,00
05.02	GASTOS COM RECURSO DO FUNDEB	
12361011522980000	Manutenção da Estrutura Educacional	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
05.02	GASTOS COM RECURSO DO FUNDEB	
127820255.2.404000	Manutenção do Transporte Escolar para Ensino Fundamental	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
5.02	GASTOS COM RECURSO DO FUNDEB	
127820255.1.447000 0	Aquisição de Veículos para qualificar a Frota Municipal de Transporte Escolar	R\$ 1.500.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500.000,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a tendência de excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Recurso
1540- FUNDEB

VALOR
R\$ 6.000.000,00

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, 23 de Julho de 2025

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBD5-6E7A-7E64-7732

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 24/07/2025 09:58:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/CBD5-6E7A-7E64-7732>